



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Ofício nº 231/2017 -GAB

São Miguel do Araguaia, 04 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia/GO

Ilustre Presidente,
Nobres Vereadores.

Temos a honra de vir à presença desta Egrégia Casa encaminhar o incluso Projeto Lei 990/2017, de 04/04/2017, que ***AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE ÀS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Em razão da relevância do mesmo, solicitamos que o mesmo tramite em regime de Urgência Urgentíssima, nos termos da Lei Organica Do Município de São Miguel do Araguaia/Goiás

Enfim, era o que nos competia requerer, desde já certos e esperançosos na parceria a ser firmada,

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Projeto de Lei nº 990/2017. 04 de abril de 2017

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia

Ilustres Vereadores,

O projeto em questão versa sobre **AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE ÀS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

É de conhecimento geral de nossa população acerca do déficit e moradias aos nossos munícipes e a presente proposição, vem de encontro com o atendimento de anseio de nossa população, haja vista que busca atender exigências quanto ao recebimento de recursos para tal finalidade.

O objetivo da presente propositura é atender exigência dos órgãos Estaduais e Financeiros ligados aos Programas de Financiamento de Moradia Popular, vinculados ao **PROGRAMA CARTA DE CREDITO ASSOCIATIVO/IMÓVEL NA PLANTA – RECURSOS FGTS.**

São essas, Senhores Vereadores, as objetivas razões pelas quais elaborado o projeto que, esperamos, possa merecer a habitual boa atenção e aprovação pelos membros dessa egrégia Câmara.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos quatro de abril de 2017.

NÉLIO PONTES DA CUNHA



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

03
⊕

Projeto de Lei nº 990/2017.

Em 04 de abril de 2017.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE
TERRAS DE SUA PROPRIEDADE ÀS
FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL DO ARAGUAIA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do municipal, conforme o **PROGRAMA CARTA DE CREDITO ASSOCIATIVO/IMÓVEL NA PLANTA – RECURSOS FGTS**, o poder Executivo Municipal fica autorizado a DOAR às pessoas selecionadas os 62 (sessenta e dois lotes) lotes do setor Vila Queiroz, abaixo relacionados:

Inciso I – Área 1: 15 (quinze) lotes da quadra 12 (doze) do Setor Vila Queiroz;

Área 2: 13 (treze) lotes da quadra 13 (treze) do Setor Vila Queiroz;

Área 3: 13 (treze) lotes da quadra 14 (quatorze) do Setor Vila Queiroz;

Área 4: 21 (vinte e um) lotes da quadra 21 (vinte e um) do Setor Vila Queiroz;

Total: 62 (sessenta e dois) lotes.



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

04
D

Paragrafo Único- O loteamento objeto da presente lei, pode ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiários, é considerado Zona Espacial de Interesse Social – ZEIS..

Art. 2º - As pessoas beneficiárias da Doação dos lotes constantes do artigo 1º desta lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios, com a concordância do conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse social.

- A) Ter domicilio no município de São Miguel do Araguaia há no mínimo 03 anos;
- B) Não possuir restrição financeira nos órgãos de proteção ao crédito
- C) Não ser proprietário de imóvel residencial em qualquer parte do país, inclusive cônjuge ou companheiro;
- D) Não ser titular de financiamento habitacional ativo em qualquer parte do país;
- E) Possuir comprovação de renda dos últimos 03 meses.

Parágrafo Único – os critérios estabelecidos para a seleção dos beneficiários que trata este artigo são eliminatórios e, em caso de numero de candidatos aptos a superar a quantidade de lotes disponíveis terão prioridade de atendimento, as famílias com menor renda “per capita” e com menor renda bruta familiar, nesta ordem.

Art. 3º - Os referidos lotes do imóvel objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais de acordo com os parâmetros do Programa Carta de Crédito Associativo Imóvel na Planta – Recursos FGTS.



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

05
④

Art. 4º - Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos:

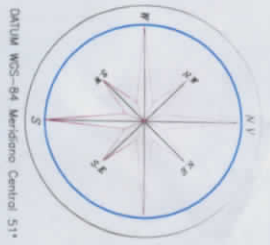
- Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, quando da transferência para o beneficiário do imóvel objeto da doação;
- Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, durante todo o período de construção

Art. 5º - Fica isenta de pagamento do ISSQN, quanto a construção das unidades habitacionais de que trata esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos quatro de abril de 2017.

NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal



LOTES PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PUPILARES (2013)	
QUADRA 02	= 18 LOTES
QUADRA 03	= 09 LOTES
QUADRA 04	= 09 LOTES
QUADRA 05	= 15 LOTES
TOTAL	= 51 LOTES

LOTES PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PUPILARES (2013)	
QUADRA 12	= 15 LOTES
QUADRA 13	= 13 LOTES
QUADRA 14	= 13 LOTES
QUADRA 15	= 11 LOTES
QUADRA 16	= 22 LOTES
QUADRA 17	= 12 LOTES
QUADRA 18	= 12 LOTES
QUADRA 19	= 10 LOTES
ÁREA INSTITUCIONAL "A" - QUADRA 20 = 21 LOTES	
ÁREA INSTITUCIONAL "B" - QUADRA 21 = 21 LOTES	
ÁREA INSTITUCIONAL "C" - QUADRA 22 = 08 LOTES	
TOTAL	= 168 LOTES

TOTAL GERAL	= 219 LOTES
-------------	-------------

IMÓVEL

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - CO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO M^{TE} DO ARAGUAIA

COTAS: DE METRO

NIVEL MAIS BAIXO : 309.61m ↓

NIVEL MAIS ALTO : 321.79m ↑

RONALDO G. GUIMARÃES

Tec. Agrim. CREA 1.562/TD-CO

DATA: AGRISTO DE 2013

ESCALA: 1:1.500

DESENHO: RINALDO

ARGUINO: DWG